CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

A taxa negocial é uma contribuição prevista na convenção ou acordo coletivo da categoria ela ajuda a custear as negociações salariais, elaboração de acordos, assessoria jurídica, defesa dos direitos coletivos e individuais e despesas com apoio nas greves quando houver (cartazes, informativos). O sindicato negocia benefícios para toda a categoria, inclusive para quem não é associado.

O STF reconheceu a possibilidade de cobrança da contribuição assistencial de todos os trabalhadores, desde que ela esteja prevista em acordo ou convenção coletiva. Ela não é uma cobrança para obrigar ninguém a se associar e sim uma forma de repor as despesas com a campanha salarial.

INSTRUÇÕES PARA OPOSIÇÃO Á CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DA CEF

Nos termos previsto na sentença normativa julgada pelo TST e da forma pactuada pelo movimento sindical de forma nacional, o direito de oposição específico para os empregados da Caixa Econômica Federal será no prazo de 4 dias úteis, iniciando no dia 05/10/2026 às 9 hs, e finalizando no dia 08/10/2026 às 16 hs (horário de funcionamento do sindicato); para desconto na folha de pagamento de setembro de 2026, a contribuição negocial correspondente a 1,5%, observado o valor mínimo de R$ 65,33 e o valor máximo de R$ 326,61.

A oposição deverá ser em modelo(02vias) que estará a disposição no endereço www.bancarioscampinas.org.br – presencial e pessoal, apresentando documento de identidade em sua sede no endereço: Rua Nazaré Paulista, 858 – Chacara da Barra, Campinas.

Subsedes

Americana: Rua Washington Luiz, 501 sala 12 Centro;

São João Boa Vista : Praça da Catedral, 98 sala 13 Centro;

Amparo: **SOMENTE DIA 07/10/2026** Rua 13 de Maio, 314 sala 14 galeria Couceiro – Centro 9hs às 15hs;

Mogi Guaçu: **SOMENTE DIA 07/10/2026**: Rua Adelino Bonilha, 43 Centro – 9hs às 15hs

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

EU_____,

matrícula_____, CPF_____,empregado da Caixa Econômica Federal na cidade _____unidade de lotação _____, em decorrência do previsto no Dissidio Coletivo julgado pelo TST, venho manifestar meu interesse na oposição ao desconto negocial previsto na sentença normativa.

Campinas, ____ de outubro de 2026.

_____